

## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

#### SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

#### COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 47/2023/326

**OBJETO:** Prestação de serviços de tratamento químico de água de refrigeração aplicada em circuito aberto com torre de resfriamento e em circuito fechado de ar condicionado com chiller. O contratado deverá fornecer equipamento dosador, produtos químicos e analisar periodicamente a qualidade da água, conforme Planilha de Quantidades e Preços – Anexo 1 e Termo de Referência – Anexo 2.

**ENCERRAMENTO: 29/09/2023 às 19:00 hs**

#### CONDIÇÕES GERAIS:

**1 - PROPOSTA:** Apresentar proposta de preço em acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devem estar considerado, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas à prestação dos serviços.

- I. Condição de Pagamento – **30 DDL**
- II. **VALIDADE DA PROPOSTA:** A validade da proposta não deverá ser inferior a **60 dias**
- III. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** **12 (doze) meses**
- IV. **Classificação das Propostas/Regime de Execução:** por **preço global**
- V. Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços**
- VI. A proposta deverá ter o **nome do responsável** por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ** (que deverá ser o mesmo que emitirá a Nota Fiscal), **Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, Telefone e e-mail** para contato.
- VII. A proposta deverá ser encaminhada em formato **.pdf**, Word (**.doc**) ou **.Excel (.xls)**, por e-mail para: **proposta\_cetesb@sp.gov.br** e **cbaddini@sp.gov.br** ou fax: (11) 3133-3244, identificando no assunto o número da **cotação nº 47/2023/326**, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**.
- VIII. A proponente vencedora deverá possuir obrigatoriamente cadastro no **CAUFESP – Cadastro de Fornecedores do Estado de São Paulo**. A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta.
- IX. A proponente vencedora deverá possuir obrigatoriamente ter conhecimento das disposições do Código de Conduta e Integridade da CETESB, disponível em:  
<https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/codigo-etica-maio-2014.pdf>
- X. A proponente vencedora se compromete a fornecer as informações do(s) responsável(is) pela assinatura do instrumento, (**CPF, Nome, e-mails corporativo e pessoal.**)
- XI. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais – **HSSO: SIM**
- XII. **ATENÇÃO:** A proposta apresentada, posterior ao encerramento ou em desconformidade com o solicitado, será desconsiderada.

**2 - PAGAMENTOS:** Os pagamentos superiores a **100 UFESP's** serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto n.º 55.357, de 18/01/2010, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.

## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

#### SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

#### COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 47/2023/326

- a) Informar os **DADOS BANCÁRIOS** do **BANCO DO BRASIL S.A** na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da cotação.
- b) A CETESB descontará e recolherá dos pagamentos que efetuar os tributos a que estiver obrigada pela legislação vigente.
- c) Constitui ainda condição para realização da contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.

**3 - PENALIDADES:** A inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, sujeitará a contratada, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016. Disponível em:

[http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES\\_%20CETESB\\_Revisão%20CAD\\_versão%20original.pdf](http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES_%20CETESB_Revisão%20CAD_versão%20original.pdf)

- a) Advertência e/ou multa;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CETESB, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos.

§ 1º As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

§ 2º A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

§ 3º O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

São Paulo, 22 de setembro de 2023.

---

**Carlos Baddini Jr.**  
Analista II  
Fone: (11) 3133-3484  
E-mail: [cbaddini@sp.gov.br](mailto:cbaddini@sp.gov.br)

# COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

### SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

#### COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 47/2023/326

#### ANEXO 1

#### PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

**OBJETO:** Prestação de serviços de tratamento químico de água de refrigeração aplicada em circuito aberto com torre de resfriamento e em circuito fechado de ar condicionado com chiller. O contratado deverá fornecer equipamento dosador, produtos químicos e analisar periodicamente a qualidade da água, conforme Termo de Referência – Anexo 1 e Planilha de Quantidades e Preços – Anexo 2.

Item	Objeto	QTD	Valor Mensal (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Tratamento químico de água de refrigeração aplicada em circuito aberto com torre de resfriamento e em circuito fechado de ar condicionado com chiller. O contratado deve fornecer equipamento dosador, produtos químicos e analisar periodicamente a qualidade da água. Os serviços serão realizados no Laboratório de Emissão Veicular Descentralizado – Baeta Neves – São Bernardo do Campo/SP, conforme (anexo1).	12		

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura com carimbo da empresa e CNPJ

# COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

### SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

#### COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 47/2023/326

## ANEXO 2

### TERMO DE REFERÊNCIA – TRATAMENTO DE ÁGUA

#### 1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo descrever as condições técnicas e comerciais para prestação de serviços especializados de **tratamento químico da água condensada e gelada do sistema de ar condicionado central**.

#### 2. ESCOPO DO TRABALHO E METODOLOGIA EXECUTIVA

##### 2.1. TRATAMENTO QUÍMICO DE ÁGUAS INDUSTRIAIS

O tratamento químico da água tem por objetivo manter o funcionamento seguro e contínuo do sistema (tubulações e equipamentos) durante o período de funcionamento, além do aumento da vida útil dos mesmos, evitando problemas comuns que ocorrem devido à má qualidade da água, tais como: corrosão, incrustações e depósitos.

##### 2.1.1. Local de prestação dos serviços:

Laboratório de Emissão Veicular Descentralizado  
Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP.

##### 2.1.2. Dados do projeto:

SISTEMA	TORRE	CHILLER
MARCA	SEMCO	TRANE
VOLUME DE ÁGUA	5 M <sup>3</sup>	30 M <sup>3</sup>
HORAS DE USO DIÁRIO	9	9
DIAS DE USO SEMANAL	5	5
PROCEDÊNCIA DA ÁGUA	REDE PÚBLICA	REDE PÚBLICA

##### 2.1.3. Serviços a ser executado:

- Avaliação preliminar do sistema, com emissão de parecer técnico baseado nos dados técnicos fornecidos pela **Contratante**, indicando regime de purgas e dosagens de produtos químicos;
- Fornecimento de todos os produtos químicos necessários para o tratamento das águas dos sistemas;
- Assistência técnica periódica (**MENSAL**), por equipe técnica treinada e capacitada;
- Coleta de água mensal para análise físico-química e microbiológica, com fornecimento de laudo analítico;
- Fornecimento de equipamentos de dosagem contínua, com assistência técnica periódica e reposição de peças, em regime de comodato, para aplicação dos produtos propostos;
- Emissão de relatório técnico mensal, contendo todas as atividades desenvolvidas, assim como todas as ocorrências do mês;
- Visita para consultoria da gerência técnica, quando solicitado;
- Realização de reuniões com o setor responsável para avaliação do tratamento, quando solicitado.

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****DIVISÃO DE SUPRIMENTOS****SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO  
DE PRODUTOS E FORNECEDORES****COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 47/2023/326****2.1.4. Análises laboratoriais a serem realizadas:**

Para acompanhamento do desempenho do tratamento aplicado, serão realizadas as seguintes análises laboratoriais, em amostras de água coletadas no sistema em tratamento:

<b>PARÂMETROS</b>	<b>PADRÕES REFERENCIAIS</b>	<b>METODOLOGIA DE ANÁLISE</b>
Alcalinidade Hidróxido (mg CaCO <sub>3</sub> /L)	De 0 a 300	SMEWW 22nd Ed.(**)
Alcalinidade Parcial (mg CaCO <sub>3</sub> /L)	De 0 a 300	SMEWW 22nd Ed.(**)
Alcalinidade Total (mg CaCO <sub>3</sub> /L)	De 0 a 300	SMEWW 22nd Ed.(**)
Bicarbonato Alcalino (mg CaCO <sub>3</sub> /L)	De 0 a 300	SMEWW 22nd Ed.(**)
Condutividade (µS/cm)	De 0 a 2000	SMEWW 22nd Ed.(**)
Cloretos (mg Cl <sub>-1</sub> /L)	De 0 a 300	SMEWW 22nd Ed.(**)
Dureza Cálcio (mg CaCO <sub>3</sub> /L)	De 0 a 240	SMEWW 22nd Ed.(**)
Dureza Magnésio (mg CaCO <sub>3</sub> /L)	De 0 a 60	SMEWW 22nd Ed.(**)
Dureza Total (mg CaCO <sub>3</sub> /L)	De 0 a 300	SMEWW 22nd Ed.(**)
Dureza Permanente (mg CaCO <sub>3</sub> /L)	De 0 a 300	SMEWW 22nd Ed.(**)
Ferro (mg Fe+2/L)	De 0 a 3	SMEWW 22nd Ed.(**)
Sílica (mg SiO <sub>2</sub> /L)	De 0 a 150	SMEWW 22nd Ed.(**)
Turbidez (NTU)	De 0 a 100	SMEWW 22nd Ed.(**)
Sólidos Dissolvidos (mg NaCl/L)	De 0 a 1800	SMEWW 22nd Ed.(**)
Valor de pH	De 6,5 a 8,5	SMEWW 22nd Ed.(**)
Inibidor de Corrosão (mg/L)	N.R. (*)	SMEWW 22nd Ed.(**)

(\*) – O padrão referencial para inibidores de corrosão será variável de acordo com o tipo de produto químico aplicado ao sistema.

(\*\*) – *Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22nd edition.*

**3. CONFIDENCIALIDADE**

Todas as informações referentes ao serviço contratado são de propriedade exclusiva da **Contratante**.

**4. CUSTOS DE FORNECIMENTO**

O serviço de tratamento químico da água de refrigeração e gelada do sistema de ar condicionado central – conforme subitem 2.1 – deve ter o seu custo apresentado de forma mensal.

**5. PERÍODO DE FORNECIMENTO**

O serviço contratado terá a duração de 12 meses.